



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



DECRETO Nº 482/2000, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O Prefeito do Município de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a urgente necessidade de regularizar a situação jurídica e funcional dos servidores contratados no Município;

Considerando a necessidade urgente de preencher os cargos vagos existentes;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Todos os Funcionários Públicos do Município de Viçosa, admitidos sob qualquer modalidade até 05 de outubro de 1988, são considerados estávies e efetivos em suas respectivas funções.

ARTIGO 2º - Deverão submeter-se ao Concurso Público de Provas, todos os servidores contratados a partir de 05 de outubro de 1988, sob qualquer modalidade contratual.

ARTIGO 3º - Os Cargos a serem preenchidos constam do Edital do Concurso Público elaborado pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES -, da UFAL, bem como o disciplinamento do mesmo.

ARTIGO 4º - As despesas oriundas deste Decreto, correrão por conta de recursos específicos constantes do Orçamento do Município de Viçosa.

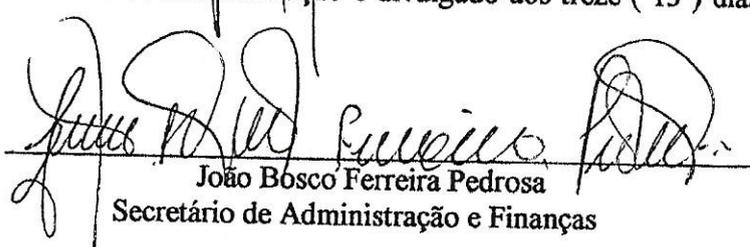
ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



José Francisco Ferreira de Moraes
Prefeito

Publicado na Secretaria de Administração e divulgado aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2000.



João Bosco Ferreira Pedrosa
Secretário de Administração e Finanças